



Imprensa Oficial

Itapeverica da Serra, 21 de Julho de 2025
Ano 16 - Edição MCXI

DECRETOS

DECRETO Nº 3.896, DE 3 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE, PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 41325/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a outorga da Permissão de Uso, a título precário do bem imóvel público municipal, localizado na Rua Elpidio José de Lima, s/nº, Bairro Parque Paraíso – Itapeverica da Serra/SP, CEP 06850-350, objeto da Matrícula nº 123.188, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra/SP, perfazendo área de 534,60 m² (quinhentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para instalação de Rede Coletora de Esgoto de Itapeverica da Serra – Trecho 03 (Jd. Itapeverica), assim descrito:

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA
Cadastro nº 0171/205
Proprietário: Município de Itapeverica da Serra
Desenho Final: MEQ_0354_0232_2023

Área: (P12-P11-...P32-P12) = 534,60 m²

Parte de um terreno situado no perímetro urbano da cidade de Itapeverica da Serra e Comarca de Itapeverica da Serra, pertencente a Matrícula nº 123.188 do RI de Itapeverica da Serra, representada no desenho SABESP nº MEQ_0354_0232_2023, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P12, situado a 21,74 m da divisa entre os lotes 3237 e 3238 da quadra 119, com azimute 80°47'22" e distância de 15,60 m até o vértice P11, confrontando com a propriedade de AJP Empreendimentos e Participações LTDA (Matrícula nº 110.475), com azimute 95°38'36" e distância de 20,94 m até o vértice P24, com azimute 107°33'26" e distância de 80,23 m até o vértice P25 com azimute 182°52'23" e distância de 16,43 m até o vértice P26, com azimute 272°52'23" e distância de 4,00 m até o vértice P27, com azimute 02°52'23" e distância de 13,34 m até o vértice 28, com azimute 287°33'26" e distância de 73,96 m até o vértice P29, com azimute 175°20'10" e distância de 11,25 m até o vértice P30, com azimute 265°20'10" e distância de 4,00 m até o vértice P31, com azimute 355°20'10" e distância de 12,56 m até o vértice P32, com azimute 275°38'36" e distância de 34,15 m até o vértice P12, confrontando do vértice P11 até aqui com área de mesma propriedade, encerrando este perímetro com a área de 534,60m².

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação das obra da Rede Coletora de Esgoto de Itapeverica da Serra – Trecho 03 (Jd. Itapeverica), integrante da 4ª Etapa do Programa de despoluição do Rio Tietê.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é outorga a título gratuito e por prazo indeterminado ou enquanto perdurar a Permissão para a execução e exploração dos serviços de coleta e destino final de esgotos sanitários neste Município.

Art. 4º A Permissionária se obriga a utilizar a área objeto da presente Permissão de Uso, exclusivamente, para a implantação das obras Rede Coletora de Esgoto de Itapeverica da Serra – Trecho 03 (Jd. Itapeverica) e demais instalações necessárias ao Sistema de Tratamento de Esgotos neste Município, sendo que a não utilização da área para os fins de que trata o art. 2º do presente Decreto, importará na revogação imediata da presente Permissão de Uso.

Art. 5º À Permissionária é vedada a permissão ou transferência a terceiros dos direitos decorrentes da presente Permissão de Uso, ainda que parcialmente, sob pena de sua revogação imediata.

Art. 6º A Permissionária poderá cercar e murar a área cujo uso é ora outorgado ou efetuar qualquer medida que vede a entrada de terceiros nos limites da citada área, visando a proteção de suas instalações.

Art. 7º Ocorrendo a revogação da presente Permissão de Uso a área outorgada retornará ao Município, sem gerar direitos à Permissionária e tampouco ônus de qualquer espécie ao ente público Permitente, inclusive, indenização, ficando ressalvado à Permissionária o direito de retirar as instalações e bens móveis, com recuperação da área outorgada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 3 de julho de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.900, DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO DE SEIS MESES, PARA A FAMÍLIA DA SENHORA CRISTINALUMINATO THOMAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal; e

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignada na Implantação e fomento dos direitos sociais,

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo da família da Senhora Cristina Luminato Thomas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.137.774-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.904.328-00, por aguardar a reintegração de posse no Conjunto Habitacional M'Boi Mirim – PAC, conforme Relatório Técnico Social.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a família da Senhora Cristina Luminato Thomas, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.93.01-16.122.5001.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Município poderá mediante aviso prévio do beneficiário cessar o pagamento do Auxílio Moradia Emergencial a qualquer tempo se entender que a finalidade se perdeu ou se a despesa onerou os cofres públicos.

Art. 5º A família deverá apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Casamento, se necessário, o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º A família deverá apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pela família o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Itapeverica da Serra, 14 de julho de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 3.901, DE 14 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 3.683, DE 25 DE JUNHO DE 2024 - *DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO INDETERMINADO PARA 3 FAMÍLIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 3.683, de 25 de junho de 2024, que passa a ser o constante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 14 de julho de 2025

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

“ANEXO I

ID	NOME	CPF	VALOR
117	Lucilene Barbosa Gonçalves	361.136.308-11	R\$ 500,00
46	Claudio Roberto Pires	009.364.628-33	R\$ 200,00
69	Ricardo Rodrigues da Silva	135.796.708-08	R\$ 500,00

“ (NR)

EDITAIS

EDITAL Nº 094/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – D.R.H.
C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 006/2023 – DRH, C O N V O C A a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
ANDREA SUGIMOTO	03/04/1984	9º

A candidata acima deverá comparecer até o dia 28 de julho de 2025, às 9 horas, no Departamento de Recursos Humanos – Complexo Administrativo “NORBERTO JOSÉ DA COSTA”, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.
Itapecerica da Serra (SP), 18 de julho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

EDITAL Nº 095/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
C O N V O C A Ç Ã O

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Edital nº 025/2023, C O N V O C A a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, a saber:

NOME	DATA NASC.	CLASSIF.
LUCILENE BONIFÁCIO	14/04/1979	42º

A candidata acima deverá comparecer no dia 28/7/2025, às 9 horas, no Departamento de Recursos Humanos – Complexo Administrativo “Norberto José da Costa”, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro – Itapecerica da Serra, a fim de obter a relação dos documentos necessários à contratação.
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de julho de 2025.

DR. RAMON CORSINI
Prefeito

CMDCA



PREFEITURA DE
ITAPECERICA
DA SERRA

TERMO DE POSSE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 651 de 21 de junho de 1991 e reiterando o resultado da eleição do dia 01 de outubro de 2023, declara empossada a Conselheira Tutelar, 1ª Suplente, CÁTIA SOARES PAIXÃO, em substituição a Conselheira Tutelar Titular Hayssa Thuanny Gomes Duarte, em período de gozo de férias regulamentares, tendo a substituição início em 30/07/2025 e término 28/08/2025.

Itapecerica da Serra, 11 de julho de 2025

Dr. Ramon Pires Corsini
Prefeito Municipal

Anali Jacob Corsini
Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho

Francisco Thiago Campos Lima
Presidente - CMDCA

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.285 – Centro – Itapecerica da Serra – SP - CEP: 06850-040
Fone: 4668-9310/ 9314/ 9311/ 9452/ 9451/ 9247/ 9312/ 9313/ 9453/ 9450 - E-mail: sdert@itapecerica.sp.gov.br

ITAPREV

ATO Nº 064/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo Processo nº 206/2025,

Art. 1º - Concede, a partir de 17 de julho de 2025, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE e PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao(a) servidor(a) Odete de Lima, matrícula 11382, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operacional I, lotado(a) no órgão 08.33.00 – Departamento de Frota, conforme determina o art. 4º, § 9 da EC 103/2019, na forma do art. 40, § 1º, III, “B” da CF, combinado com o artigo 20, inciso III, “B”, da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Com proventos proporcionais na forma do art. 40, § 8º da CF, combinado com art. 33 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015, a forma do reajuste será na mesma data e nos mesmos índices aos estabelecidos pelo RGPS, combinado com artigo 35 da Lei 2427 de 05 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 17 de julho de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

CLAUDINÉIA PREVIATI HENGLES
Diretora Administrativa e Previdenciária
Em exercício

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h e 59min do dia 05/08/2025.
DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/08/2025, às 09h e 00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Consultoria para a Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana para o Município de Itapecerica da Serra-SP e Projetos Funcionais Complementares.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3603/2023 e na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais disposições aplicáveis.

O Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente através da internet no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, e no site da Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra: <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes>.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

FISCALIZAÇÃO/GESTÃO CONTRATUAL: A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto irá nomear, em momento oportuno, os responsáveis para exercer tanto a função de fiscal contratual, quanto na condição de gestor do contrato.

Cadastro de Propostas iniciais até:	05/08/2025 às 08h59min
Abertura da Sessão Pública	05/08/2025 às 09h00min
Critério de Julgamento	Menor Preço Global
Registro de Preços	Não
Modo de Disputa:	Aberto
Plataforma Eletrônica e respectivo link de acesso	https://www.novobbmnet.com.br

Itapecerica da Serra, 21 de julho de 2025.

CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA MACIEL
Pregoeira

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA
Prefeito | Ramon Pires Corsini
Gabinete do Prefeito | Departamento de Comunicação
Telefone | 4668-9000
Email | imprensaitap@gmail.com
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

www.itapecerica.sp.gov.br

